



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 14/2025

OBJETIVO: contratação de empresa para a prestação de serviço técnico especializado de assessoria e consultoria em gestão pública municipal, orientação e apoio técnico permanente no que tange à organização, estruturação e acompanhamento dos fluxos, procedimentos e rotinas das áreas de compras, licitações, contratos, finanças e orçamento e de controles internos do Município.

Considerando o art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações posteriores reconhecemos a contratação direta da empresa abaixo relacionada:

NOME DO CREDOR: ASSET CONTROL – CONTROLE INTELIGENTE DE ATIVOS LTDA
CNPJ: 49.740.367/0001-30
ENDEREÇO: Rua Federação, nº 2691, sala 01, Centro
CIDADE: TAQUARA/RS
VALOR TOTAL: R\$ 49.050,00

Comunicamos que conforme contratação direta supra, as devidas despesas orçamentárias correrão por conta das seguintes dotações: Projeto Atividade 2014 - 3390.35.01.00.00.00 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA - CÓDIGO REDUZIDO 479

E, considerando o que diz o art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal n.º 14.133/2021, apresentamos a presente justificativa:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Espumoso, RS, 07/03/2025.


GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito Municipal